



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Nova Guarita**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2017.**

*DISPÕE SOBRE: "Decreta Feriado Municipal no dia 28 de fevereiro de 2017 em virtude da ocorrência das festividades carnavalescas e dá Outras Providências"*

**VIENIR OLIVEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e:

**CONSIDERANDO** o feriado de "Carnaval" no dia 28 de fevereiro, e que neste período todos os órgãos governamentais paralisam suas atividades, não obstante o Poder Legislativo poderia deixar de acompanhar o decreto do executivo sob nº. 012/2017/GP/PMNG.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Decreta Feriado Municipal nesta Casa Legislativa, no dia 28 de fevereiro.

**ART. 2º** -Fica decretado ponto facultativo aos Servidores Publico Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no dia 27 de fevereiro e ate as 12:h00min do dia 01 de março de 2017.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, MT, 20 de fevereiro de 2017.

**VIENIR OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente